



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO 18M² PARA PARTICIPAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA -FITA 2024.*.

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação do setor competente na fase inicial do processo administrativo interno nº 055/2024-SEMAF com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO 18M² PARA PARTICIPAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA-FITA 2024.**

Objeto: Locação de estande padrão de 18m² para a participação na 12ª Edição da Feira Internacional de Turismo da Amazônia - FITA 2024

A Feira Internacional de Turismo da Amazônia -FITA é um evento de grande importância para a promoção do turismo na região amazônica, reunindo representantes de diversos segmentos do setor turístico, agências de viagens, operadores turísticos e potenciais investidores. A 12ª edição da FITA ocorrerá em Santarém do dia 23 a 25 de agosto, e a presença da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT é crucial para destacar e promover as iniciativas e atrações turísticas do município de Belterra-Pará.

A locação de um estande padrão de 18m² é fundamental para garantir a participação efetiva da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT na FITA 2024. A seguir, apresentamos as razões para a escolha de uma empresa especializada na locação de estandes:

- Especialização e Qualidade:** Empresas especializadas oferecem estandes projetados e montados de acordo com as necessidades da secretaria e as melhores práticas do mercado, garantindo qualidade e apresentação profissional. Isso é essencial para criar uma boa impressão e atrair o público-alvo durante o evento.
- Atendimento às Normas do Evento:** A FITA possui normas e especificações técnicas para os estandes, que podem incluir requisitos de segurança, acessibilidade e design. Uma empresa especializada tem a expertise necessária para atender a essas exigências e assegurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

que o estande esteja em conformidade com a descrição deste processo e seguindo todas as normas estabelecidas pelos organizadores.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ESTANDE COM PISO REVESTIDO COM CARPETE PRETO, PAREDES DE PLACAS TS, MEDINDO 1M X 2,2M CADA, COM ESTRURA EM ALUMINIO, LOGOMARCA EM ADESIVO MEDINDO 0,90M X 0,50M APLICADA EM TESTEIRA, 01 MESA COM TAMPO E 04 CADEIRAS, 02 LEIXEIRAS, 02 TOMADAS MODELOS TRIPOLAR.

- 3. Eficiência e Agilidade:** A locação de estandes especializados inclui serviços de montagem e desmontagem, o que economiza tempo e recursos da SEMAT. Isso permite que a equipe se concentre nas atividades de promoção e networking durante o evento, ao invés de se preocupar com questões logísticas.
- 4. Visibilidade e Impacto:** Um estande bem projetado e estrategicamente posicionado é crucial para maximizar a visibilidade e o impacto da SEMAT na feira. A experiência da empresa especializada em criar ambientes atraentes e funcionais contribui para a eficácia da participação da Secretaria no evento.
- 5. Garantia de Suporte:** Empresas especializadas oferecem suporte técnico e operacional durante a feira, resolvendo rapidamente qualquer problema que possa surgir e assegurando que o estande funcione de maneira eficiente durante todo o evento.

Buscamos empresas especializados em locação de estande padrão 18m² para atender as demandas da SEMAF PARA A PARTICIPAÇÃO DA SEMAT NA 12ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA-FITA 2024. Assim a secretaria conseguirá sanar suas demandas com êxito. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Essas justificativas demonstram como uma feira de turismo pode ser uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável de Belterra.

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado. Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:

- (i) Que o profissional seja de qualquer setor artístico;
- (ii) Pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo;
- (iii) Deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Essas justificativas demonstram como uma feira de turismo pode ser uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável de Belterra

A realização de uma feira internacional de turismo no município de Santarém pode ser justificada por diversos motivos:

Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural: Belterra é conhecida por sua rica história, especialmente ligada à presença da Companhia Ford e ao cultivo de seringueiras. Uma feira de turismo pode ajudar a valorizar e promover o patrimônio histórico e cultural da cidade, atraindo visitantes interessados em conhecer mais sobre essa história única.

Desenvolvimento Econômico Local: O turismo é uma importante fonte de renda para muitos municípios. A feira pode atrair turistas, estimular o comércio local, e gerar oportunidades de emprego para os moradores, além de fomentar a economia da região como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

Sustentabilidade e Ecoturismo: Belterra está localizada na Amazônia, o que a torna um destino ideal para o ecoturismo. A feira pode promover práticas de turismo sustentável, atraindo visitantes interessados em explorar a biodiversidade da região de maneira responsável.

Fortalecimento da Identidade Local: Realizar uma feira de turismo permite que a comunidade local participe ativamente, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho pela cultura e história de Belterra. Isso pode resultar em uma maior coesão social e em iniciativas de preservação do patrimônio natural e cultural.

Divulgação e Atração de Investimentos: Uma feira de turismo serve como uma plataforma para divulgar Belterra em um contexto mais amplo, atraindo potenciais investidores que possam contribuir para o desenvolvimento de infraestrutura turística, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos e aumentando a competitividade do município como destino turístico.

Educação e Sensibilização: A feira pode incluir palestras, workshops e exposições que eduquem tanto os visitantes quanto os moradores sobre a importância da preservação ambiental e cultural, contribuindo para a conscientização sobre o valor do turismo sustentável.

Essas justificativas demonstram como uma feira de turismo pode ser uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável de Belterra.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES;

Item	Descrição	Und	Valor Estimado
01	Locação de ESTANDE COM PISO REVESTIDO COM CARPETE PRETO, PAREDES DE PLACAS TS, MEDINDO 1M X 2,2M CADA, COM ESTRURA EM ALUMINIO, LOGOMARCA EM ADESIVO MEDINDO 0,90M X 0,50M APLICADA EM TESTEIRA, 01 MESA COM TAMPO E 04 CADEIRAS, 02 LEIXEIRAS, 02 TOMADAS MODELOS TRIPOLAR para 3 dias de eventos.	Und	R\$ 14.562,00
Valor Estimado da Contratação: R\$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais)			

4. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total da contratação será de R\$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais)

4.2 A serem pagos da seguinte forma:

Será realizado a assinatura do contrato e posteriormente a realização de empenho do devido contrato para a realização de pagamento que será de valor integral do contrato para confirmação da inscrição no evento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contrata referem – se a possibilitar a participação da SEMAT na Feira Internacional de Turismo – FITA 2024, o qual acontecerá nos dias 23 a 25 de agosto de 2024 no centro de convenções Sebastião Tapajós, onde o serviço da empresa contratada deverá fornecer conforme as discriminações e quantidades da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Valor total (R\$)
01	Locação de ESTANDE COM PISO REVESTIDO COM CARPETE PRETO, PAREDES DE PLACAS TS, MEDINDO 1M X 2,2M CADA, COM ESTRURA EM ALUMINIO, LOGOMARCA EM ADESIVO MEDINDO 0,90M X 0,50M APLICADA EM TESTEIRA, 01 MESA COM TAMPO E 04 CADEIRAS, 02 LEIXEIRAS, 02 TOMADAS MODELOS TRIPOLAR para 3 dias de eventos.	UNID	01	R\$ 14.562,00

Valor proposto para tal serviço o **Valor total Estimado desta contratação:** R\$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais)

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A solução proposta para a Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Estande Padrão 18m² Para Participação Da 12º Edição Da Feira Internacional De Turismo Da Amazônia - Fita 2024, envolve a escolha de uma modalidade de inexigibilidade de licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 74, I. Essa modalidade permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, justificada singularidade do objeto.

A empresa em questão, trata-se de “**MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 15.534.401/0001-07**”. Consiste na contratação direta através de Inexigibilidade de uma empresa especializada em locação de estande e também haja visto que a em mesma estar dentro da organização evento e também por ter apresentado certidão de exclusividade para tal evento.

Justificativa Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

A escolha técnica pela contratação direta da MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 15.534.401/0001-07 para a realização de locação de estande para participação da Feira Internacional de Turismo se fundamenta em vários aspectos:

1. **Notória Especialização:** A empresa MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA possui um reconhecimento significativo haja visto que a mesma que já realizou vários serviços em diversos eventos neste ramo conforme apresentou em seus documento o atestado de capacidade técnica. A escolha desta empresa é baseada na sua capacidade comprovada de atender as demandas estabelecida e dar todos os suportes necessário para tais atividades durante o evento.

2. **Experiência Comprovada:** A empresa já se apresentou em diversos eventos de grande porte, demonstrando competência e profissionalismo. Essa experiência prévia garante que a empresa está apta a cumprir as expectativas do evento, proporcionando uma apresentação de alto nível.

Justificativa Econômica:

A justificativa econômica para a escolha dessa solução envolve a análise dos custos e benefícios associados à contratação direta:

1. **Custo-Benefício:**

- Taxa de Inscrição: O custo para reservar um estande ou uma área de promoção na feira.
- Transporte e Logística: Despesas com transporte de materiais, equipe e equipamentos necessários para a participação.
- Materiais Promocionais: Despesa com a produção de folhetos, banners, brindes e outros materiais de divulgação.
- Interação e Networking: Possíveis custos relacionados a eventos de networking que podem ser realizados durante a feira.
- Mão de Obra: Tempo e esforço investidos pela equipe para planejar, executar e avaliar a participação na feira.

Benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

- **Promoção do Destino:** Aumentar a visibilidade de destinos turísticos e atrativos locais para um público internacional.
- **Networking:** Estabelecimento de contatos com operadores de turismo, agências de viagens e outros profissionais da indústria.
- **Parcerias:** Oportunidade de formar parcerias estratégicas para promoção conjunta e desenvolvimento de pacotes turísticos.
- **Capacitação:** Possibilidade de interagir com especialistas da indústria e participar de seminários ou workshops que possam enriquecer o conhecimento da equipe.
- **Feedback e Insights:** Receber feedback sobre os destinos e produtos turísticos oferecidos, além de tendências do mercado que podem ser aproveitadas no futuro.
- **Aumento no Fluxo Turístico:** Com uma boa estratégia de promoção, pode-se esperar um aumento no fluxo de turistas, gerando receita e desenvolvimento econômico local.

Análise de Custo-Benefício

Para realizar uma análise de custo-benefício, pode-se seguir os passos:

- **Quantificação dos Custos e Benefícios:** Tentar quantificar os custos em termos financeiros e, quando possível, estimar os benefícios em termos de receita esperada e valor agregado ao turismo local.
- **Avaliação de Resultados:** Estabelecer métricas claras para avaliar o sucesso da participação. Isso pode incluir
- **Economia de Escala:** A contratação de uma empresa especializada em locação de estande pode otimizar custos ao negociar pacotes de serviços que incluam não apenas a estrutura física do espaço para tal apresentação no evento, mas também aspectos logísticos como suporte técnicos, e quaisquer outra eventualidade dentro da organização do evento que for necessário ser solicitado reduzindo despesas operacionais.
- **Impacto Econômico Local:** Um evento de grande porte, bem organizado e com uma atração de renome, pode gerar um impacto econômico positivo significativo para o município e aos participantes do evento. Além do aumento do fluxo de visitantes, há



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

potencial para incremento nas vendas do comércio local e maior movimentação na rede de hospedagem e alimentação, promovendo a economia local.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 7.2 Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 7.3 Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 7.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.5 Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Disponibilidade e Montagem do Estande: Providenciar a entrega e a montagem do estande nos prazos estipulados, garantindo que esteja em conformidade com as especificações técnicas e estéticas acordadas.

8.2 Materiais e Equipamentos**: Oferecer todos os materiais, equipamentos e mobiliário necessários para o funcionamento do estande, como mesas, cadeiras, iluminação, painéis informativos, entre outros.

8.3 Manutenção e Suporte: Disponibilizar suporte técnico durante a feira para resolver qualquer problema que possa surgir com o estande ou os equipamentos.

8.4 Cumprimento de Normas de Segurança: Garantir que o estande atenda a todas as normas de segurança e regulamentações locais aplicáveis ao evento.

8.5 Desmontagem e Limpeza: Responsabilizar-se pela desmontagem do estande e pela remoção de todos os materiais após o término da feira, assim como realizar a limpeza do local utilizado.

8.6 Seguros e Responsabilidades: Contraer seguros para cobrir danos ao estande, a terceiros e para a propriedade exposta, quando necessário, e assumir responsabilidades por quaisquer danos causados durante o evento.

8.7 Prazos de Pagamento: Cumprir com as condições de pagamento acordadas no contrato, respeitando prazos e valores especificados.

8.8 Comunicação e Relacionamento: Manter uma comunicação fluida com o cliente e com os organizadores do evento, garantindo que todas as informações relevantes sejam compartilhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

8.9 Respeitar as Diretrizes do Evento: Seguir as regras e regulamentos estabelecidos pela organização da feira, incluindo horários de funcionamento, horários de montagem/desmontagem e normas de exposição.

8.10 Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

8.12 Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

8.13 Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores designados, a ser devidamente designado pela Unidade Requisitante, por Portaria ou Cláusula Contratual, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Projeto Básico e da proposta da CONTRATADA.

9.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

1.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será paga em parcela única devido serviço prestado após a verificação do fiscal de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

10.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

10.3 A SEMAF poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a contratação deste objeto partirá das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade 110801 Sec. Mun. De Turismo-SEMAT

Funcional: 23.695.0009.2054.0000 – implementação de ações turística

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 14.133/21, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

14. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

14.1 Fora requisitando da empresa acima qualificada a seguinte documentação:

I. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

a) Contrato Social e Alterações;

b) Cartão CNPJ ativo;

c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;

d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- i) Balanço patrimonial dos dois últimos anos
- j) Cadastro no SICAF

II. Qualificação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica;
- b) Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto desta contratação, para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado.

15. CONCLUSÃO

15.1 Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Belterra, 13 de agosto de 2024


RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024